



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROITI - PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



ANEXO Nº 1, EDITAL Nº 1, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

I – Produção Científica e Técnica (máximo 3,0 pontos)

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação Máxima
Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com percentil CiteScore (Scopus) ou JIF (Web of Science) maior ou igual a 50	1,0 por artigo	2,0
Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com percentil CiteScore (Scopus) ou JIF (Web of Science) menor que 50	0,3 por artigo	1,0
Artigo completo publicado em anais de evento científico com Google Scholar Metrics H5 maior ou igual a 15	0,5 por artigo	2,0
Artigo completo publicado em anais de evento científico com Google Scholar Metrics H5 menor que 15	0,2 por artigo	1,0
Livro	0,5 por livro	1,0
Capítulo de livro	0,2 por capítulo	1,0
Propriedade intelectual concedida (patente, modelo de utilidade)	1,0 por item	2,0
Propriedade intelectual concedida (desenho industrial, registro de software)	0,1 por item	1,0
Propriedade intelectual depositada (patente, modelo de utilidade)	0,25 por item	2,0

II – Experiência Docente e Complementar (máximo 3,0 pontos)

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação Máxima
Docência em cursos de Pós-Graduação stricto sensu	0,2 por ano	2,0
Orientação de tese de doutorado acadêmico (concluída)	1,0 por orientação	2,0
Orientação de dissertação de mestrado acadêmico (concluída)	0,5 por orientação	2,0
Docência em curso de graduação na área	0,1 por ano	2,0
Docência em curso de pós-graduação lato sensu na área	0,1 por ano	2,0
Coordenação de curso, departamento ou participação em NDE de curso na área	0,1 por ano	2,0
Estágio de Pós-Doutorado no Exterior	1,0 por semestre	2,0
Estágio de Pós-Doutorado no Brasil	0,5 por semestre	2,0
Supervisão de Pós-Doutorado	1,0 por supervisão	2,0

III – Experiência Profissional Não Docente (máximo 4,0 pontos)

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação Máxima
Mentoria à EBT ou Gestão de ICT (Instituição de Ciência e Tecnologia) ou equivalente como núcleo de inovação e transferência de tecnologia (NITT), parque tecnológico, incubadora	1,0 por ano	4,0
Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação aprovado e financiado por agência de fomento	1,0 por projeto	3,0
Experiência profissional (Pós-doutor ou Pesquisador) em Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,5 por ano	2,0
Experiência profissional em empresas e/ou indústria	0,5 por semestre	1,0

Os documentos que serão aceitos para a avaliação da Prova de Títulos para comprovar experiência se constituirão em declarações das entidades onde se realizaram os trabalhos/assessorias/coordenações/experiências docentes. Para publicações científicas, anexar a primeira página do artigo/livro publicado. Para o ingresso como professor visitante, os títulos de graduação, mestrado e doutorado devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cujas formações acadêmicas tenham sido realizadas no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na

forma da lei.

Silvia Silva da Costa Botelho
Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Silva da Costa Botelho**, **Pró-Reitora**, em 24/10/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499733** e o código CRC **381F0AF4**.

Referência: Caso responda este documento Anexo, indicar o Processo nº 23116.017238/2025-39

SEI nº 0499733